



**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

➤ **Aquisição de Móveis sob medida e Equipamentos Industriais - Cozinha do CRAS**

**Órgão Demandante:** Secretaria de Assistência Social

**Unidade Requisitante:** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

**Responsável:** Adriane Pedon – Coordenadora do CRAS

**Prioridade:** Alta

**Base Legal:** Lei nº 14.133/2021

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – 11/2009

Orientações Técnicas do CRAS – MDS/SUAS/PSB 2009

---

**1. Descrição da Necessidade**

Tem por finalidade a aquisição de Móveis sob medida e Equipamentos Industriais destinados ao ambiente específico da cozinha do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visando assegurar condições adequadas para o preparo, armazenamento e oferta de lanches/alimentos, aos usuários/famílias dos SERVIÇOS da Proteção Social Básica – PSB, especificamente:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Serviço de PSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos.

A atual estrutura da cozinha apresenta limitações decorrentes do desgaste natural dos equipamentos existentes e da insuficiência de mobiliário adequado, o que compromete a organização do espaço, a eficiência operacional, o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar e a qualidade do atendimento prestado aos usuários.

---

**2. Alinhamento com o Planejamento Institucional**

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Política Pública de Assistência Social do Município, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo diretamente para a qualificação e melhoria dos serviços ofertados no âmbito da PSB.

---

**3. Requisitos da Contratação**

Os bens a serem adquiridos deverão:

- Ser novos, sem uso anterior;
- Atender às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Possuir garantia mínima legal;



- Ser adequados ao uso institucional e à rotina da cozinha do CRAS;
- Atender às especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

---

## 4. Estimativa das Quantidades e Separação por Fonte de Recurso

### 4.1 Recursos – Manutenção do Programa PROCAD-SUAS MP

**Projeto/Atividade:** 2264

**Conta de Despesa:** 4.4.90.52.28

Item	Descrição	Quantidade
01	Forno Industrial	01 unidade
02	Máquina Industrial 4x1	01 unidade

### 4.2 Recursos – Programa Auxílio Brasil

**Projeto/Atividade:** 2249

**Conta de Despesa:** 4.4.90.52.42

Item	Descrição	Quantidade
01	Mesa em inox	02 unidades
02	Armário de 3 portas	02 unidades
03	Balcão de 3 portas	01 unidade
04	Balcão para pia	01 unidade

---

## 5. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa de valor será definida mediante pesquisa de preços no mercado, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando valores praticados por fornecedores do ramo, painéis oficiais e/ou contratações similares realizadas pela Administração Pública.

---

## 6. Levantamento de Alternativas de Solução

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- Manutenção dos equipamentos existentes: inviável, em razão do desgaste e da insuficiência para atender a demanda atual;
- Aquisição de equipamentos usados: descartada, por não atender aos requisitos de durabilidade, garantia e segurança sanitária;
- Aquisição de móveis e equipamentos novos: alternativa mais adequada, garantindo eficiência, segurança e melhor custo-benefício ao longo do tempo.



## 7. Solução Escolhida

Optou-se pela aquisição de móveis sob medida e equipamentos industriais “novos”, compatíveis com as necessidades operacionais da cozinha do CRAS, separados por fonte de recurso, conforme especificação orçamentária de cada programa, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

---

## 8. Justificativa para Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação poderá ser realizada de forma parcelada por lote ou por item, conforme a fonte de recurso e a natureza dos bens, desde que mantida a economicidade, a eficiência e a viabilidade técnica da contratação.

---

## 9. Resultados Pretendidos

- Adequação da estrutura física da cozinha do CRAS;
- Atendimento às normas de higiene e segurança alimentar;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Qualificação da oferta de alimentação durante as atividades socioassistenciais;
- Fortalecimento das ações do SCFV e PAIF.

---

## 10. Providências a Serem Adotadas pela Administração

- Realização de pesquisa de preços;
- Verificação de disponibilidade orçamentária;
- Deflagração do procedimento licitatório ou contratação direta, conforme o caso.

---

## 11. Contratações Correlatas e Interdependentes

Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes vinculadas diretamente a esta demanda.

---

## 12. Impactos Ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, sendo recomendada a destinação adequada de eventuais resíduos e embalagens, bem como a priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis.



### 13. Declaração de Viabilidade

Diante das informações apresentadas, declara-se viável a contratação, considerando a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e o atendimento ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ernestina 19 de fevereiro de 2026.

**SOLICITANTE:**

Adriane Pedon  
Coordenadora do CRAS  
Secretaria de Assistência Social de Ernestina/RS

*Adriane*  
**Adriane Pedon**  
Coordenadora do CRAS  
Ernestina/RS

*Olsonferri*